

**DECRETO Nº 80/2026 – GAB.PREF.**

Barão de Grajaú/MA, 25 de junho de 2026.

**INSTITUI A COMISSÃO GESTORA  
RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO E  
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de garantir a gestão democrática, participativa e plural na elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME, com a finalidade de coordenar, organizar e acompanhar os trabalhos de elaboração, sistematização, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

**Art. 2º** Compete à Comissão Gestora:

- I – Elaborar o Plano de Trabalho contendo cronograma de atividades;
- II – Agendar, organizar e realizar reuniões, audiências públicas, debates e demais ações relacionadas ao PME;
- III – Levantar e sistematizar dados para elaboração do diagnóstico municipal da educação;
- IV – Sistematizar objetivos, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
- V – Elaborar a minuta do Projeto de Lei do PME;
- VI – Acompanhar a tramitação e implementação do Plano Municipal de Educação.

**Art. 3º** A Comissão Gestora será composta pelos seguintes representantes:

**I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Joanna Siqueira Jorge  
Jocelane Loiola de Sousa  
Lusiete Carvalho Leao de Magalhaes  
Veronica da Costa Andrade

**II – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Maria Elza da Silva  
Maria da Guia Nunes Pinheiro

### **III – FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Geane Benvindo da Rocha

Maria de Lourdes Aires de Sousa

**Art. 4º** A Comissão poderá convidar representantes de outras entidades, órgãos públicos e segmentos da sociedade civil para colaborar com os trabalhos, sempre que necessário.

**Art. 5º** Os membros da Comissão Gestora exercerão suas funções sem remuneração, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

---

**ANTONIO CARLOS RESENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal